Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1768-A

Projeto de Lei nº 91/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Ciclista.
Proc. nº 35253/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia do Ciclista.

Art. 2º - Fica criado o Passeio Ciclístico de São Vicente.

Art. 3º - A data a que se refere o art. 1º e a data da realização do Passeio Ciclístico a que se refere o art. 2º desta Lei, serão designadas pela Associação dos Ciclistas de São Vicente, em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1336-A, de 05 de setembro de 2003.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de setembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23.09.06
Jornal Vicentino
Proc. 152/06